



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000160



PROCESSO DE PAGAMENTO EXTRA [ 2014 EO 10280003 ]

FORNECEDOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Endereço: AV. HANNIBAL PEDREIRA, Nº 01

Compl:

CNPJ/CPF: 14060602000149

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Classificação Receita: 1007 - Imposto sobre Serviços - ISS

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900652

HISTÓRICO

PAGAMENTO DE ISS RETIDO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO.

TCM VISTO  
Alberan Alves do Nascimento  
Cm. 1208.116

Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

///DUZENTOS E TREZE REAIS, QUINZE CENTAVOS///

213,15

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 28/10/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 28/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES

cheque a quantia de ~~Duzentos e treze reais e quinze centavos~~ e centavos adma

# CAIXA

**CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 07/2005**

**00106007612 01890065254 500600000561**

900652

☐ Visado

☐ Cruzado

|                |                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Do Banco       | CEF.                                                                                                 |
| Utilizado para | pagamento a P.M.S.G.C. ref.retenção do ISS dos prestadores de serviços no mês de outubro/14. Cf.DAM. |

|                                                                                                                                                                         |          |            |     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----|----------------------|
| Vistos                                                                                                                                                                  | Contador | Caixa      |     | Cheque assinado por: |
|   |          | C/Corrente | 5-4 |                      |
|                                                                                                                                                                         |          | Talão      |     |                      |
|                                                                                                                                                                         |          |            |     |                      |



Jocineia ~~de Jesus~~  
Comitê Interno

TCM VISTO  
Alberto Alves do Nascimento  
CNPJ: 904115



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - **EVENTUAL**

Vencimento: **30/10/2014**

D.A.M. nº : 004.042.931-4

LAIUS BIANCHINI DE MELLO-ME

- 17.232.637/0001-06

Tributo: ISS

Emissão: 23/10/2014

- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

| EXERCÍCIO                                  | 1113.05.00  | 1113.05.00  | 1910.01.00 | 1910.05.00 | 1910.03.00                                                                                                                         | 1910.04.00 | 1990.01.00 | TOTAL  |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|
|                                            | VL.ORIGINAL | A.MONETÁRIA | MULTA MORA | JUROS MORA | MULTA FORMAL                                                                                                                       | MULTA CONT | ENC. LEGAL |        |
| 2014 / 10                                  | 210,00      |             |            |            |                                                                                                                                    |            |            | 210,00 |
| <b>DESCONTO ATÉ:</b>                       |             |             |            |            |                                                                                                                                    |            |            |        |
| <b>TOTAIS</b>                              | 210,00      | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00                                                                                                                               | 0,00       | 0,00       | 210,00 |
| REF: SOBRE AO ISS, CONFORME NF DE Nº 0036. |             |             |            |            | <br>Jocineia de Jesus<br>Coordenadora Interna |            |            |        |

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )

CEF007428102014012790000145

210,00RD1001



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - **NF AVULSA nº 11538**

Vencimento: 10/11/2014

MAURA MOURA DOS SANTOS

- 11538

D.A.M. nº : 004.012.897-4

RUA DO CORREDOR S/N SETE PORTAS

Tributo: ISS

Emissão: 22/10/2014

| EXERCÍCIO | 1113.05.00  | 1113.05.00  | 1910.01.00 | 1910.05.00 | 1910.03.00   | 1910.04.00 | 1990.01.00 | TOTAL |
|-----------|-------------|-------------|------------|------------|--------------|------------|------------|-------|
|           | VL.ORIGINAL | A.MONETÁRIA | MULTA MORA | JUROS MORA | MULTA FORMAL | MULTA CONT | ENC. LEGAL |       |
| 2014 / 10 | 3,15        |             |            |            |              |            |            | 3,15  |

TCM VISTO  
Alberson Alves dos Santos  
Cad.: 204.116

DESCONTO ATÉ:

|        |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAIS | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,15 |
|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|

Mensagem:

Informações:

Jocineia de Jesus  
Coordenador Interno

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CEF007428102014011790000144

3,15RD1001

( VIA CONTRIBUINTE )



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13826584000160

Outubro 2014

ASSINATURA

UF: BA

PROCESSO DE PAGAMENTO EXTRA [ 2014 EO 10280004 ]

FORNECEDOR

Nome: ROSINETE ALVES DE QUEIROZ

Endereço: FAZENDA BOA VISTA

Compl:

CNPJ/CPF: 00741851520

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

CLASSIFICAÇÃO

Classificação Receita: 1009 - Pensao Alimentica

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900654

HISTÓRICO

PAGAMENTO DE RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA FORNECIDA PELO VEREADOR JOSE ANTONIO DA SILVA BRITO NO MES DE OUTUBRO.

TCM VISTO  
Alberan Alves do Nascimento  
RPM: 204.115

Jocineia M. de Jesus  
Controlador Interno

///OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS///

829,36

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 28/10/2014

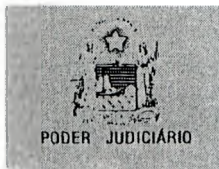
GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 28/10/2014

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Ofc. nº /2013  
S. G. Campos, 29/04/2013  
Proc. Nº 0000107-46.2013.805.0237

PREZADO SENHOR:

Por meio desta, determino a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja de imediato, descontado mensalmente, do subsídio auferido pelo **SR. JOSE ANTÔNIO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, vereador, deduzidos apenas os descontos obrigatórios, a importância correspondente atualmente a R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, a título de pensão alimentícia, devidamente atualizados e corrigidos, quantia que deverá ser paga à beneficiária Sra. **ROSINETE ALVES DE QUEIROZ**, representando seus filhos menores, através de depósito em conta corrente de nº 29884-6, Operação 001, Agência 0074, **Caixa Econômica Federal**, tudo conforme determinação deste Juízo, sob as penas do art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:

**CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**, deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia, OU DE PROCEDER AOS DESCONTOS DETERMINADOS EM LEI.

PENA: Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão de emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os proventos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão somente, os descontos compulsórios.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DE PÁDUA DE ALENCAR  
Juiz de Direito

TCM VISTO  
Alberan Alves do Nascimento  
Edu.: 264.115

ILMO. SR.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA DE VEREADORES  
COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA

Nesta

*Recibido em 30.04.2013  
às 9:00h.  
Opnca*



JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO.CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA.

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos VINTE E NOVE dias do mês de abril de dois mil e treze, às 11:00 horas, nesta Comarca de São Gonçalo dos Campos, Edifício do Fórum Ministro João Mendes, sala de audiência do Juízo, à presença do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Bel. Antonio de Padua de Alencar, comigo escrevã a seu cargo. Pela Escrivã foram apresentados os autos da AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS, requerido por MATEUS QUEIROZ BRITO e OUTROS contra JOSÉ ANTONIO DAQ SILVA BRITO, PROC. Nº 0000107-46.2013.805.0237, para a audiência de conciliação. Aberta a audiência com as formalidades legais e apregoadas as partes, deu por fe o oficial de justiça, as presenças da Autora, sua advogado Dra. Liz Menezes da Silva e do acionado, acompanhado de seu advogado, Dr. Luis Bianchine de Melo. Ausente o representante do Ministério Público desta Comarca, devidamente justificado. Presente o estudante de direito, Moises Souza de Oliveira Paim e Maria das Dores Oliveira Santana. Dando prosseguimento à audiência pelo M.M. Juiz foi proposta a conciliação entre as partes, tendo logrado êxito, nos seguintes termos: **1ª Clausula:** O alimentante pagará aos três filhos o valor mensal de R\$ 800,00, que será descontado na folha de pagamento e depositado na conta corrente nº 9884-6, agência 0074, CEF, Operação 001; O valor da pensão sofrerá os mesmo reajustes do subsídio do acionado. Vistas ao MP. E nada mais havendo a tratar, foi a presente encerrada. Eu, Escrivã do Cível, lavrei este termo.

ANTONIO DE PADUA DE ALENCAR  
JUIZ DE DIREITO

TERMO VISTO  
Albermar Alves do Nascimento  
CARTEIRA 700.114

Albermar Alves do Nascimento  
21/04/2013  
MATEUS QUEIROZ BRITO  
JOSÉ ANTONIO DAQ SILVA BRITO  
MATEUS QUEIROZ BRITO  
JOSÉ ANTONIO DAQ SILVA BRITO

